



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 042/2020-PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA DA UNICENTRO (ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*).

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio do Núcleo de Pós-Graduação, NUPG, e a Comissão de Residência Médica da UNICENTRO, COREME, no uso de suas atribuições legais e em observância à legislação vigente e às normas das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica,

TORNAM PÚBLICO:

I – A CONVOCAÇÃO de candidatos para a segunda fase do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Clínica Médica (Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*) respeitando a sequência da classificação obtida na primeira fase, divulgada no site da Associação Médica do Paraná, AMP, e de acordo com o Edital nº 028/2020-PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO e com as orientações contidas neste Edital.

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 042/2020-PROESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

1. CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Nº Inscrição	Candidato	Classificação
15702	Rodrigo Zuber Maciel	1
14712	Daniel Cittadella Dominico	2
14369	Isabel Cristina Hilgert Genz	3
15496	Rafael Arthur Serpa	4
16259	Flávia Santos Manchur	5
14992	Mateus Silva Alkmim	6
14705	Maria Thereza Burko Rocha	7
15075	Ana Maria Techy	8
15475	Gabriel André Silvério	9
14982	Bárbara Andressa Uliana	10
14493	Maxwell Julio dos Santos	11
16805	Débora Costa Marques	12
16586	João Victor Bezerra da Cruz	13
15148	Alexandre de Almeida Pucci	14
16663	Renan Faria de Paula	15
15110	Ludmyla Kandratavicius	16
14932	Alayne Sousa Miranda	17
16587	Stefano Dalpasqual	18
15175	Marden Yuri Mota Oliveira	19
16121	Carolina Minarro Cremasco	20
15107	Thiago Huei Pacha Wang	21

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ARGUIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE:

Excepcionalmente a arguição do Curriculum acontecerá de forma on-line, no dia **30/11/2020**, no período das 8 às 12 horas.

O candidato receberá o link para a arguição do curriculum, através do e-mail informado na hora da inscrição.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 042/2020-PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

3. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE:

3.1 A segunda fase do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, será realizada por meio da análise e arguição de Curriculum Vitae, sob responsabilidade da Comissão de Residência Médica, COREME, da UNICENTRO e do NUPG;

3.2 Terá peso 1 em um total de 10 pontos;

3.3 Os critérios e pontuação para análise do Curriculum Vitae estão definidos no Anexo I do Edital 028/2020-PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO e constam no anexo deste Edital;

3.4 Não sendo ocupadas na primeira chamada da segunda fase, as 05 (cinco) vagas disponibilizadas, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para realização da segunda fase, até o preenchimento das vagas ofertadas de acordo com os parâmetros estipulados pelo Edital 028/2020.

3.5 Os candidatos convocados deverão enviar o curriculum vitae documentado e acompanhado dos comprovantes dos itens descritos no Anexo deste Edital, através do e-mail: residenciamed.unicentro@yahoo.com no dia 25 de novembro de 2020.

3.6 Os candidatos devem apresentar documento de identificação para a banca.

*Na falta da Cédula de Identidade, valem como documento oficial: carteira de militar e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais (CR), devidamente reconhecidos por lei federal. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;

3.7 Não serão admitidos documentos que não estejam anexados no Curriculum Vitae, enviado por e-mail no dia 25 de novembro de 2020.

3.7 Não será aceita, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o envio dos currículos;

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 042/2020-PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

3.8 A documentação comprobatória apresentada na Análise de Curriculum Vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

3.9 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008;

4.0 Receberá pontuação zero na Análise de *Curriculum Vitae* o candidato que não participar da entrevista para análise dos documentos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

4. DOS RECURSOS:

4.1 Os recursos relativos à segunda fase deverão ser protocolados pelo link www.unicentro.br/protocolo das 22 horas do dia 30 de novembro até às 22 horas, do dia 02 de dezembro de 2020.

5. DO PROVAB:

5.1 O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases deste processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

5.2 A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 042/2020-PROESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

5.3 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

5.4 Para a inscrição em processo público de seleção para Residência Médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista, atualizada periodicamente, no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

5.5 A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB, pelo candidato, ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. O médico concluinte do PROVAB que não constar da lista mencionada poderá solicitar a inclusão de seu nome por meio do provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido Programa.

5.6 Os médicos que, em 2020, estão frequentando o PROVAB deverão entregar a declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES) de que estão participando do programa.

5.7 O certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista para a conclusão, devem ser encaminhados com a documentação para análise e arguição do currículo, no dia 25 de novembro de 2020.

5.8 A coordenação nacional do PROVAB publicará no DOU, até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRN pelos Programas de Residência Médica.

5.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que solicitar a utilização da pontuação adicional e não apresentar o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

6.0 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga que disputa, e, para sua vaga, será convocado o próximo candidato classificado.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 042/2020-PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC devem apresentar, no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica.

6.2 Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedido pela SGTES/MS.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1 Da Nota Final: A nota final será calculada pela somatória das médias ponderadas das notas obtidas nas duas fases do concurso, com a primeira fase tendo peso de 9 em um total de 10 pontos e a segunda fase tendo peso de 1 em um total de 10 pontos.

Para efeito de cálculo, será adotado o padrão de 3 casas decimais. Em caso de participação do candidato no PROVAB a nota de cada fase será acrescido o percentual indicado no item anterior, desde que não ultrapasse a nota máxima prevista neste Edital.

6.2 Dos critérios de classificação: a classificação final será por ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção.

Havendo empate, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente: a) maior idade, b) maior pontuação na Prova Escrita, c) maior pontuação na Análise e Arguição do Currículo.

6.3 Da divulgação do resultado final: dia 30 de novembro, em Edital específico que será disponibilizado no site da UNICENTRO, no endereço eletrônico: <http://www2.unicentro.br/especializacao>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a segunda fase deste Processo Seletivo pelo endereço eletrônico <http://www2.unicentro.br/especializacao>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário;

7.2 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição;

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 042/2020-PROESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

7.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.4 Os itens constantes neste Edital e nos editais e documentos publicados pela AMP para esse fim poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;

7.6 Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica, COREME, da UNICENTRO, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 16 de novembro de 2020.

Professor Dr. David Livingstone Alves Figueiredo,
Coordenador da Comissão de Residência
Médica da UNICENTRO

Professor Dr. Marcos Ventura Faria,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós- Graduação.

Prof. Drª Sandra Mara de Andrade
Coordenadora Administrativa do Núcleo de Pós-Graduação Lato sensu

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 042/2020-PROESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* (ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Inscrição: _____ Assinatura: _____

ÍTEMS A SEREM ANALISADOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	Preenchido pelo candidato	
		Quantidade	Total de pontos
1. Histórico Escolar A pontuação deve ser calculada pela média aritmética do histórico escolar do candidato multiplicada por 0,4*	4,0		
2. Artigos Completos Publicados em Periódicos 0,25 por publicação	1,0		
3. Apresentação de Trabalhos (Congressos, Simpósios e outros) 0,1 por trabalho apresentado	1,0		
4. Participação em Congressos, Simpósios e outros 0,1 por participação	1,0		
5. Monitoria 0,25 por semestre	1,0		
6. Estágio Voluntário na área médica 0,25 por semestre	1,0		
7. Iniciação Científica 0,25 por semestre	1,0		
TOTAL DE PONTOS	10,0		

*Caso o histórico do candidato utilize apenas conceitos como A, B, C e D serão considerados os seguintes valores para fins de cálculo da média aritmética: Conceito A: 9,5; B: 8,5; C: 7,5 e D: 5,5 desde que considerado como aprovado. Nos casos dos históricos que constem apenas expressões que indiquem a situação de “aprovado” e “reprovado” será considerado o valor de 8,0 para a expressão que indique aprovado.

Data:	Avaliador	Avaliador	Revisor

Home Page: <http://www.unicentro.br>